



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DA ATIVIDADE CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO

- 1.1. Nome do empreendimento/Interessado;
- 1.2. E-mail.

2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO

- 2.1. Nome / Razão Social;
- 2.2. Nº do Cadastro no IPAAM (Anexar cópia);
- 2.3. E-mail.

3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

- 3.1. Denominação
- 3.2. Localização
- 3.3. Município
- 3.4. Nº do Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 3.5. Croqui da propriedade que identifique, no mínimo, pontos de referência que permitam seu acesso, identificação da Área de Preservação Permanente e, se houver, área a ser desmatada, área abandonada e subutilizada, localização onde será desenvolvida a atividade.
- 3.6. Tabela com coordenadas do imóvel e área de instalação da atividade, incluindo todos os itens citados no item (quando processo físico apresentar arquivo shapefile dos polígonos e coordenadas geográficas em DATUM SIRGAS 2000);

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

- 4.1. Área de instalação do projeto (ha);
- 4.2. Descrição da infraestrutura de criação instalada na propriedade
- 4.3. Fonte de abastecimento e o consumo mensal de água;
- 4.4. Espécie de animais;
- 4.5. Raça dos animais;
- 4.6. Número de animais por categoria;
- 4.7. Sistema de criação;
 - Finalidade da criação (postura, corte, etc.);
 - Tipo de Sistema Técnico adotado para a criação (no caso de aves: avicultura de em cama, gaiola, etc.),
 - Planta Técnica ou Croqui descritivo da infraestrutura de instalação,
 - Alimentação do plantel,
 - Manejo sanitário e reprodutivo,
 - Sistema de vacinação;
 - Indicação das boas práticas produtivas a serem empregadas.

- 4.8. Principais produtos gerados com respectivo calendário anual de produção;
- 4.9. Mercado e comercialização

5. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E EFLUENTES

5.1 Descrição dos resíduos sólidos da atividade produtiva;

- Incluir estimativa de geração, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos;
- Destinação de animais mortos e animais fora do ciclo de produção;
- Incluir a estratégia de descarte das embalagens de agroquímicos e demais produtos utilizados no ciclo de produção.

5.2 Descrição dos efluentes líquidos e sistemas de tratamento ou destinação final.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- Apresentar cronograma de execução das atividades a serem executadas.

OBS:

1. **Obedecer a sequência deste roteiro. Caso o item não seja aplicável a atividade em estudo, esta informação deve constar no documento apresentado.**
2. **No caso de abate na propriedade independente da quantidade de animais a serem abatidos por ciclo, deverá ser solicitado Licenciamento Ambiental para a atividade Agroindústrias (Abatedouro ou Sala de Abate).**
3. **O Projeto** e os documentos anexos (caso haja) devem conter o ciente do empreendedor(a) com a respectiva assinatura;
4. Todos os documentos técnicos devem ter a assinatura do responsável pela elaboração e execução dos mesmos com a respectiva ART do conselho competente;
5. Este Termo não exclui a possibilidade de se exigir alguma documentação adicional a ser apresentada;
6. Quando demandado, o IPAAM prestará informações necessárias ao correto e adequado entendimento do que é solicitado no termo. As informações poderão ser prestadas pela equipe da Gerência de Controle Agropecuário – GCAP na Central de Atendimento do órgão e/ou via telefone ou e-mail: Fone: (92) 2123-6754; Email: agropecuaria@ipaam.am.gov.br.